



Contabilidade em destaque

Dezembro de 2015

Edição: 002/15

IFRS 13 (CPC 46) - Mensuração de valor justo: Aplicação da hierarquia de valor justo

Overview

O tema "Mensuração de Valor Justo" abordado no IFRS 13 (CPC 46), vigente desde 1º de janeiro de 2013, tem ampliado o debate nas empresas em diversas frentes e trouxe a necessidade da interação entre áreas contábeis e outras áreas quantitativas tais como precificação, risco e até mesmo tesourarias. A complexidade na mensuração de ativos e passivos, carrega alguns desafios para quem precifica, a começar pela própria implementação das normas internacionais no Brasil, que ampliou muito o uso do valor justo e a demanda das empresas por calcular, contabilizar e divulgar informações relacionadas ao valor justo dos instrumentos.

Desta forma, algumas curiosidades surgem no universo do IFRS 13 (CPC 46). Uma delas é a de que a empresa deve informar o nível de hierarquia de valor justo para cada classe de ativos e passivos cujo valor tenha sido submetido a um processo de mensuração de valor justo, mesmo que apenas para fins de divulgação. Importante destacar que esta norma se aplica a instrumentos financeiros e a instrumentos não financeiros, como por exemplo, ativos biológicos. Contudo, este *Contabilidade em Destaque* direciona esforços no estudo aplicado a instrumentos financeiros.

A preocupação volta-se, portanto, para a consistência e a comparabilidade nas mensurações do valor justo e nas divulgações correspondentes. A classificação proposta pelo IFRS 13 (CPC 46) é dividida em 3 diferentes níveis que refletem o nível de julgamento associado com o valor final calculado.

Entende-se que no primeiro nível hierárquico, são alocados os instrumentos financeiros que têm preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos; no segundo nível, os valores justos que são calculados por

modelos, mas para os quais todos os inputs relevantes são observáveis no mercado e, no terceiro nível, o valor justo do ativo ou passivo, que é calculado por modelos que usam variáveis relevantes não observáveis no mercado. Além de formar uma parte importante das divulgações em relação a instrumentos financeiros, a IFRS 13 (CPC 46) também requer o uso da hierarquia na determinação de como precificar instrumentos financeiros - os inputs aos potenciais modelos de precificação devem ser classificados entre os níveis e prioridade dada aos modelos que usam o máximo possível de inputs observáveis (nível 1 e nível 2) e dando a mais baixa prioridade modelos que usam inputs não observáveis (nível 3).

Contudo, com o avanço da tecnologia atual em conjunto com a difusão do acesso a informação, a evidência de negociação em mercado ativo, pode ser confundida com a disponibilidade de informação em veículos de comunicação, como por exemplo, portais de internet com divulgação de preços de referências ou estimativas de mercado acessíveis em terminais de dados de mercado.

Esta edição da *Contabilidade em Destaque* tem como objetivo abordar a importância da avaliação para a classificação da hierarquia de valor justo e aprofundar conceitos relacionados a este assunto.

Mercado ativo

O IFRS 13 (CPC 46) define 'mercado ativo' como sendo o "mercado no qual transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua".

Em acordo com o IFRS 13 (CPC 46), o preço cotado em mercado ativo oferece a evidência mais confiável do valor justo e deve ser utilizado sem ajuste para mensurar o valor justo sempre que disponível.

Para um ativo ou passivo sem preço cotado em um mercado ativo, automaticamente, deve-se submeter a um processo de avaliação com utilização de técnica de avaliação. Simplificando este entendimento, obrigatoriamente devemos considerar modelos de precificação quando não existe um mercado ativo. Este processo, em muitos dos casos, acarreta um aumento de complexidade de análises para considerações diversas tais como ajuste para um risco de liquidez ou risco de crédito.

Contudo, o IFRS 13 (CPC 46) sugere uma abordagem prática para avaliação que ajuda na interpretação para alocação nos diferentes níveis de hierarquia de valor justo. Para ajudar no entendimento, podemos relacionar alguns elementos que colaboram na identificação de um mercado ativo:

- Cotação disponível em mercado.
- Baixa flutuação de preços (volatilidade).
- Múltiplas fontes (colaboradores) de preços.
- Baixo diferencial entre ofertas de compra e venda em uma data-base (*Bid versus Ask Spread*).
- Volume de transações.

Inputs observáveis e não observáveis

No momento em que se percebe que não existem evidências de preços cotados em um mercado ativo, automaticamente temos a necessidade da utilização de técnicas de avaliação. Estas técnicas de avaliação são alimentadas com informações (*inputs*) que podem ser observáveis ou não em um determinado mercado.

A disponibilidade de informações relevantes e sua relativa subjetividade podem afetar a escolha de técnicas de avaliação apropriadas. Desta forma, a hierarquia de valor justo prioriza as informações (*inputs*) a serem usadas em modelos de precificação e não as técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo.

Quanto maior o uso de informações observáveis, menor o risco quanto a qualidade de informações alocadas em um modelo de precificação - os níveis de hierarquia de valor justo funcionam como um "termômetro" útil para a percepção de risco do leitor das demonstrações financeiras. A **Figura 1** apresenta uma árvore de decisão importante para o processo de avaliação de dados observáveis e não observáveis.

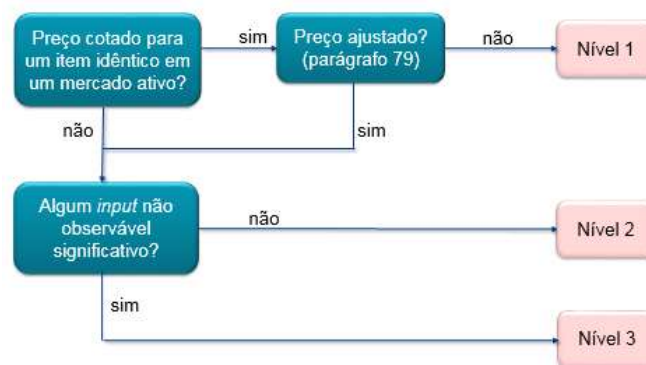


Figura 1: Árvore de decisão com a avaliação do *input* utilizado para um modelo de precificação.

Exemplo prático: Títulos públicos

Para ilustrar o caso, no Brasil existe uma oferta interessante para diferentes títulos emitidos pelo governo (títulos públicos). Esta diversidade aparece no tipo de indexação, pagamento de juros, prazos de maturação e diferentes causas para emissão destes instrumentos. Contudo, existe um participante importante no mercado que colabora com a difusão informativa dos dados relacionados a títulos públicos - ANBIMA.

A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA"), criada em 2009 após a fusão de 2 grandes associações que atuavam a cerca de 40 anos no Brasil, representa as instituições que atuam no mercado de capitais local. Neste sentido, a ANBIMA colabora com o mercado na representação, autoregulação, informação e educação, sendo uma fonte rica e confiável de dados. Contudo, este fato não faz desta entidade uma bolsa de valores ou ambiente de negociação. Desta forma, surge a necessidade de atenção para classificação de níveis hierárquicos de informações divulgadas pela ANBIMA, tal como a utilização dos chamados "preços de referência - ANBIMA".

Para melhor entendimento, pode-se destacar o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Negociações de Instrumentos Financeiros - Art. 37 §2º. Neste material, é indicado que as informações enviadas à ANBIMA pelas instituições participantes, possuem como finalidade a atividade de **precificação**. Entende-se que esta atividade denota o uso de uma técnica de avaliação e, sendo assim, quando utilizado um preço de referência ANBIMA, outras informações devem ser consultadas e um julgamento de hierarquia de valor justo se faz necessário pois a existência de um preço de referência não necessariamente indica que houve negociação em um mercado ativo.

A metodologia de cálculo da ANBIMA busca, com base em dados observáveis em mercado (taxas de juros), calcular os preços unitários (“PUs”) de forma diária. Desta forma, cada PU de referência divulgado pela ANBIMA possui um processo de cálculo envolvendo uma técnica de avaliação conhecida como “fluxo de caixa descontado” que parte de um valor nominal definido no momento de emissão que será projetado e descontado por uma taxa disponível em mercado (por exemplo, CDI% ou IGPM%). Estas taxas, podem ser (ou não) adicionadas de *spread* e cada título pode ser definido como pagador de juros periódicos (ou não).

Para uma avaliação prática, neste artigo, foi montado na **Tabela 1** uma carteira teórica para exemplificação com a data-base de 30 de junho de 2015. Esta carteira contempla um grupo de diferentes títulos públicos onde o objetivo é entender a alocação de nível hierárquico para cada caso na indicada data-base.

negociação que possa ser comparada com determinado preço de referência ANBIMA.

Outro ingrediente importante, foi o levantamento histórico para observar quantidades negociadas. As quantidades negociadas possibilitam a avaliação quanto a frequência de negociação e volume negociado. Assim, foram aplicados 2 processos de avaliações sendo o primeiro com histórico de 12 meses anteriores a data-base indicada para observação do percentual de ocorrências diárias ao longo do ano (frequência de negociação) e o segundo processo para observação da quantidade negociada dentro do próprio mês da data-base de referência (volume negociado).

Hierarquia de Valor Justo (30/06/2015)												
ISIN	Título	Emissão	Vencimento	Mínimo Bacen*	Máximo Bacen*	PU Ref. ANBIMA**	Diferença fora do intervalo	Intervalo Negociado	Quantidade Negociada			Nível (hierarquia de valor justo)
									Média Ano*	Média Último Mês*	Dias com negociação (%)	
BRSTNCLF1QU8	LFT	jul-09	set-15	6.924,65	6.925,34	6.925,33	0,00	Dentro	13.728	17.038	98,81%	Nível 1
BRSTNCLF1R33	LFT	jul-14	set-20	6.924,73	6.925,33	6.925,33	0,00	Dentro	31.450	6.538	93,28%	Nível 1
BRSTNCLTN6Y1	LTN	abr-13	jul-15	999,49	999,49	999,49	0,00	Dentro	608.688	843.684	98,42%	Nível 1
BRSTNCLTN764	LTN	jan-15	jan-19	650,50	653,42	653,53	0,11	Fora	1.368.448	1.616.255	46,25%	Nível 2
BRSTNCNTB4N1	NTN-B	jan-14	mai-19	2.618,11	2.631,00	2.618,96	0,00	Dentro	168.316	381.437	99,21%	Nível 1
BRSTNCNTB4Q4	NTN-B	jan-15	mai-55	2.655,54	2.718,82	2.651,87	-3,67	Fora	47.840	52.020	43,87%	Nível 2
BRSTNCNTF0G9	NTN-F	jan-07	jan-17	996,67	998,53	998,52	0,00	Dentro	392.389	562.588	99,60%	Nível 1
BRSTNCNTF170	NTN-F	jan-14	jan-25	907,99	915,50	913,68	0,00	Dentro	586.397	776.524	99,60%	Nível 1

Tabela 1: Avaliação de nível de hierarquia de valor justo proposto para títulos públicos para o mercado local.

Fonte*: Banco Central do Brasil > www.bcb.gov.br ⇒ Economia e finanças ⇒ Selic ⇒ Mercado de títulos públicos ⇒ Operações » Negócios registrados - informações de dias anteriores).

Fonte:** ANBIMA > www.anbima.com.br ⇒ Informações Técnicas ⇒ Preços ⇒ Taxas Títulos Públicos ⇒ Consulta às Taxas Médias de Títulos Públicos).

Como primeiro passo da análise, foi obtido o preço de referência da ANBIMA para cada título proposto. Uma boa forma de obter a descrição de cada título público é com a utilização do código ISIN (*International Securities Identification Number*).

Em um segundo momento foi levantado, para a mesma data-base, dados referentes a evidências de negociações que podem ser acessadas pelo site do Banco Central do Brasil. Desta forma, foi possível identificar as ofertas mínimas e máximas para a data indicada em referência as relações de ordens de compras e vendas realizadas. A importância desta etapa é a de termos uma fonte de dados confiável de

Desta forma, foi possível observar que para alguns títulos (apontados em vermelho na tabela como “Nível 2”), o indicador de “Dias com negociação (%)” ficou bem reduzido e, adicionalmente, foram identificadas discrepâncias entre os intervalos de máximas e mínimas do Bacen quando comparando ao preço de referência ANBIMA. Na metodologia apresentada, foi julgado que estes indicadores foram suficientes para indicar que não há um mercado ativo e que o preço de referência da ANBIMA não qualifica como um preço Nível 1 na hierarquia de valor justo. A proposição de alocação no Nível 2 associa-se ao fato de termos evidências de preços ajustados (e não cotados) que foram calculados com base em taxas veiculadas em mercado e sendo estes, assim, *inputs* observáveis aplicados em um modelo de precificação.

Interessante notar que, ainda assim, poderíamos ter casos onde o nível 3 poderia ser aplicado em função de inclusão de *inputs* não observáveis em mercado como um eventual risco de crédito e ou liquidez. Tratando-se de títulos públicos, estas informações poderiam ser consideradas 'não observáveis' em casos como descontrole dos índices de referência de um determinado país ou até mesmo um problema de recessão constante associada a quedas sucessivas de *rating* e ou baixa liquidez no mercado. Contudo, em casos de emissões privadas, tais como CDBs emitidos por bancos ou emissões de debêntures por parte de companhias não financeiras, este tipo de análise quanto a *input* não observável pode ser de maior frequência visto que nem sempre existem informações disponíveis para determinado risco de crédito (por exemplo) para uma ou outra contraparte e sendo necessário maior julgamento e subjetividade. Desta forma, informações internas da companhia e ausência de dados disponíveis em mercado para risco de crédito e liquidez são fatores determinantes no processo de avaliação de um Nível 3.

Esta publicação não tem a intenção de exaurir todos os aspectos aplicáveis ao IFRS 13 (CPC 46) - Mensuração de valor justo. As entidades devem se referir sempre aos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo CPC e as normas internacionais de contabilidade, IFRSs, emitidas pelo IASB.

Fale com o nosso time

Ramon Jubels
Rodrigo Bauce
Simon Fishley

Departamento de Práticas Profissionais - DPP

Departamento de Práticas Profissionais - DPP
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil - Caixa Postal 79518

kpmg.com/BR



App KPMG Brasil – disponível em iOS e Android

App KPMG Publicações – disponível em iOS e Android

App KPMG Thought Leadership para iPad

© 2015 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (KPDS 134888)

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de uma pessoa ou entidade específica. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreenderem ações sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.